

Ao
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Ofício nº 077/2022-CPL/PMCH

Chapadinho-MA, 02 de Junho de 2022.

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Proposta de Preços e Atestados de Capacidade Técnica que teve a empresa I. L. NEGOCIOS E SERVIÇOS, como licitante do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2022- Para Contratação de empresa para construção de reforma e ampliação da U.I. Gonçalves Dias, no Bairro Bela Vista em Chapadinho/MA.), para análise e parecer técnico deste Setor de Engenharia, para que assim possa ser verificado a exequibilidade/inexequibilidade, da proposta e aceitabilidade da qualificação técnica apresentada pela empresa.

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Luciano de Souza Gomes
Presidente da CPL
Portaria nº 358/2021



Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico
N.º 018/2022

Em resposta ao ofício nº 077/2022 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 018/2022 (Processo Administrativo nº 2097/2022- secretaria municipal de educação) do dia 02 de junho de 2022 objetivando a contratação de empresa para reforma e ampliação da U. I Gonçalves Dias no bairro Boa Vista no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.715.468/0001-04

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 018/2022 constatamos que:

A empresa I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável:

Valor orçado pela administração: R\$ 653.753,56 (seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

Valor da empresa: I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA R\$ 620.900,00 (seiscentos e vinte mil e novecentos reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 653.753,56
70% de 653.753,56 = R\$ 457.627,49



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 457.627,49 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscientos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) será considerado manifestadamente inexequível.

A proposta apresentada pela empresa **I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** no valor R\$ 620.900,00 (seiscientos e vinte mil e novecentos reais) **não é inexequível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa **I L NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA** constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível, podemos concluir que a documentação da empresa está **de acordo** com o edital da referida Licitação.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 02 de Junho de 2022.

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinho/MA